

Apresentação Institucional: **PLANO B: tudo o que você precisa saber**



Fundação de Previdência dos
Servidores do IRB

Sumário

Introdução
Benefícios Oferecidos
Regime de Tributação
Acompanhando o Plano
Desligamento do Plano

Introdução



Introdução

Fontes de Renda para Aposentadoria

Previdência
Social
(Obrigatória)

Aplicações
Financeiras
(Pessoais)

Previdência
Privada
(Facultativa)

INSS

Indivíduo

Empresa/
Indivíduo

Teto do
benefício
limitado a
***R\$ 8.475,55**

Benefício
Complementar
de
Aposentadoria

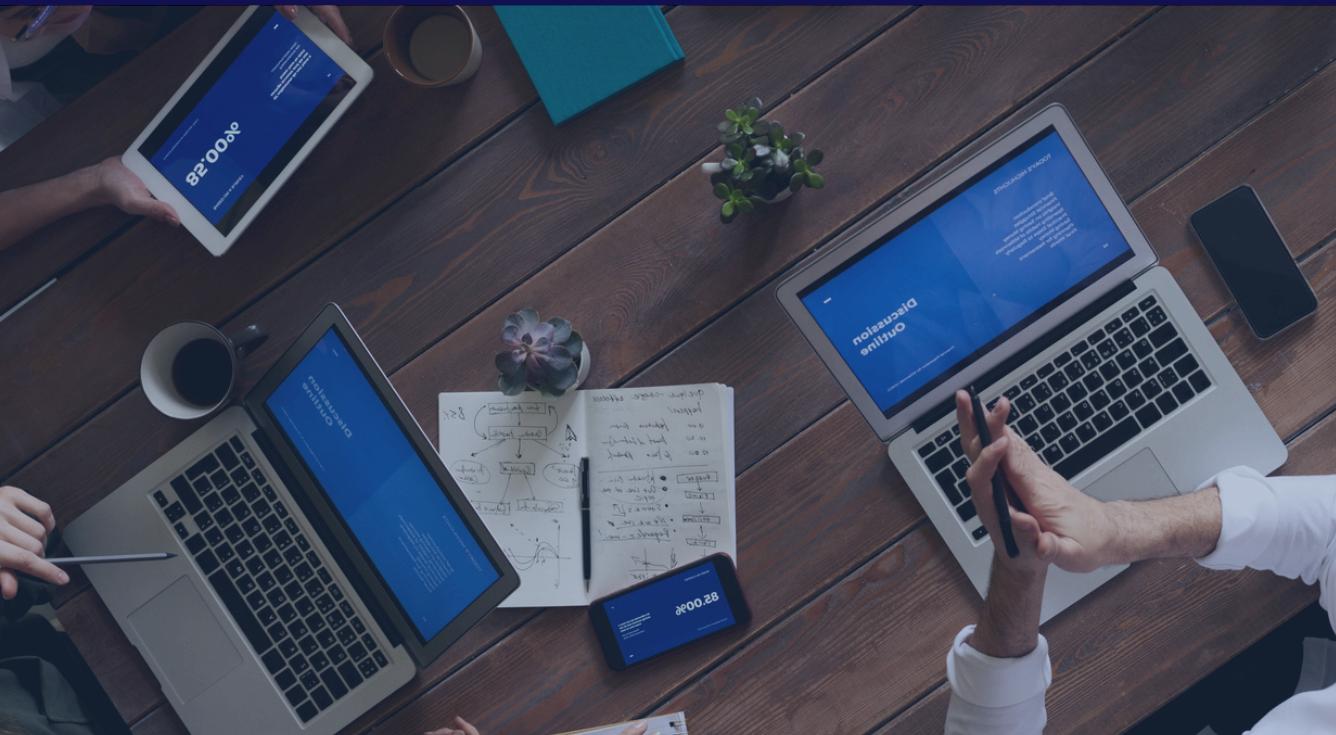
Benefício
Complementar
de
Aposentadoria

*De Jan/2026 a Dez/2026



Conhecendo a PREVIRB

VISÃO GERAL



PREVIRB - Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de Resseguros do Brasil

- Início das operações em 07/12/1977;
- Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC;
- Sem Fins Lucrativos, gerando resultados para as contas dos Participantes;
- Gestão de R\$ 3,069 bilhões* (patrimônio dos Planos A e B);
- Foram pagos R\$ 91,59 milhões de benefícios, para 1.464 Assistidos e Pensionistas*;
- Arrecadação de R\$ 10,61 milhões*;
- 509 pessoas na situação de Ativo, Autopatrocinado e Remido do Plano*.

*Dados até Junho/2025

Vantagens para os empregados:

- Contribuição paritária;
- Rentabilidade líquida para o Participante;
- Benefícios não programados: Auxílio-Doença, Invalidez, Pecúlio por Morte, Auxílio-Funeral e Pensão por Morte;
- Regras para Resgate e Portabilidade;
- Dedução das contribuições no IR até o limite de 12% da renda bruta anual;
- Possibilidade de fazer contribuições adicionais;
- Empréstimo pessoal a partir de 6 meses de participação no Plano, com taxa de juros bem abaixo das praticadas pelo mercado;
- Diferentes canais de comunicação para informações (transparência).



Patrocinadores do Plano



IRB(Re)



Benefícios Oferecidos



Renda Mensal Vitalícia (RMV)



FASE DE CONTRIBUIÇÃO

Percentual de contribuição de 3% a 12% do salário, definido pelo Participante. O Patrocinador contribui com o mesmo percentual.

FASE DE RECEBIMENTO

Renda Mensal Vitalícia calculada a partir do saldo de contas (total acumulado das contribuições do Participante, Patrocinador, eventuais recursos portados e da Rentabilidade dos Investimentos).

ELEGIBILIDADE

Carência mínima de 60 contribuições mensais com a cessação do vínculo empregatício com o Patrocinador.

- **Opções para alteração do percentual de contribuição:**

1 - Nos meses de Janeiro e Julho são permitidas Alterações de Percentual de Contribuição para RMV. Para mais informações, acesse a [Área de Educação Financeira e Previdenciária](#) do site da Fundação.

2 - Mensalmente ou quando o Participante desejar, pode ser realizada uma Contribuição Extraordinária. Ela é importante porque aumenta o saldo da Conta Participante e consequentemente a renda no futuro. Além disso, em dezembro de cada ano, o Participante também contribui sobre o seu 13º Salário, sendo essa contribuição calculada separadamente da Contribuição normal relativa ao mês de dezembro.

Benefícios de Risco



RENDA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Renda Mensal corresponde a 70% da média aritmética simples dos 12 últimos ***Salários de Participação**. Devolução ao Participante Ativo, Autopatrocinado, Remido do saldo da Conta Participante, quando há invalidez. Não há carência. Vedado a Participante aposentado pelo INSS.

PENSÃO POR MORTE

Em caso de falecimento do Participante, os beneficiários que recebem pensão por morte do INSS, receberão renda mensal, correspondente a 50% da média aritmética simples dos 12 últimos ***Salários de Participação**. Não há carência.

PECÚLIO POR MORTE

Em caso de falecimento do Participante, será realizado pagamento único ao beneficiário livremente indicado por ele, de importância correspondente a 20 vezes o valor da média aritmética simples dos 12 últimos ***Salários de Participação**. Caso seja indicado mais de um beneficiário o valor será rateado na proporção indicada.

Benefícios de Risco



AUXÍLIO-FUNERAL

Em caso de falecimento do Participante, este benefício será pago a quem apresentar os recibos das despesas com o funeral, em nome do Participante, na forma de reembolso, correspondente ao valor de 1 salário, calculado pela média aritmética simples dos 12 últimos ***Salários de Participação**.

***De acordo com o limite vigente disponibilizado no site da Fundação.**

RENDA TEMPORÁRIA DE AUXÍLIO-DOENÇA

Pago ao Participante como complementação ao benefício pago pelo INSS, no caso de incapacidade temporária para o trabalho por motivo de doença ou acidente, até o período máximo de 2 anos, com redução gradual.

Para mais informações sobre os benefícios aqui apresentados, acesse a **Cartilha do Plano B** disponibilizada no site da Fundação.

Quadro Renda Temporária de Auxílio-Doença

Período de Cobertura (24 meses)

Após o período de responsabilidade da Patrocinadora e até completar os primeiros 6 (seis) meses

Do 7º mês até o 12º mês

Do 13º mês até o 24º e último mês

Complementação corresponderá à:

100% do Salário de Participação deduzido o valor do benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária pago pela Previdência Social.

50% do Salário de Participação deduzido o valor do benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária pago pela Previdência Social.

25% do Salário de Participação deduzido o valor do benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária pago pela Previdência Social.

Regras de Contribuição:

- **Definidas pelo Plano de Custeio Anual;**
- **Benefício de Renda Mensal Vitalícia* de 3% a 12%, aplicado sobre o Salário de Participação, com igual contribuição do Patrocinador;**
- **Benefícios de Risco: Participante e Patrocinador contribuem com 50% cada.**

*Alterações de percentual de contribuição para RMV permitidas nos meses de Janeiro e Julho.

Taxas de Contribuição dos Benefícios de Risco

As Taxas de Contribuição do Plano Previdencial B, referentes aos Benefícios de Risco, são atualizadas anualmente no mês de abril e permanecem válidas até março do ano seguinte.

Os valores das taxas estão disponíveis no site da PREVIRB. [Clique aqui](#) para consultá-los.

Importante: Para o Participante Ativo, o Patrocinador contribui com o mesmo valor de participação também para os Benefícios de Risco. Além disso, vale lembrar que o Participante Ativo já aposentado pelo INSS não contribui para o benefício de Invalidez.



Regime de Tributação

Existem dois Regimes de Tributação - Regressivo e Progressivo:

No **Regime Regressivo**, as alíquotas são aplicadas diretamente sobre os benefícios ou resgates recebidos pelo Participante, de maneira definitiva e na fonte.

Já no **Regime Progressivo**, os benefícios são tributados de acordo com a tabela do Imposto de Renda (IRPF), o que implica que o valor do imposto retido varia conforme a quantia recebida. Isso requer um ajuste anual na declaração de imposto de renda, incluindo todas as rendas recebidas pelo Participante.

O Regime de Tributação (Regressivo ou Progressivo) **se aplica somente quando o Participante estiver recebendo o benefício da PREVIRB ou realizando o Resgate dos recursos**, sendo a escolha do regime exercida apenas em um desses momentos.

É importante ressaltar que, uma vez escolhido o regime, não será possível reverter a decisão; por isso, analise cuidadosamente qual opção é a mais vantajosa para você.

- **DURANTE A FASE DE CONTRIBUIÇÃO** - Momento em que o Participante está Ativo no Plano

Durante a Contribuição

Dedução* de até 12% dos Rendimentos Tributáveis na Declaração Anual Completa do IRPF.

(LEI N° 13.043 DE 13/11/2014)

***Dedução aplicada ao cálculo dos Rendimentos Tributáveis do empregado, mensalmente, conforme o valor da contribuição.**

Contribuição Extraordinária

O Participante pode efetuar contribuições extraordinárias para utilizar todo o limite de 12% da Renda Tributável e efetuar o ajuste na Declaração Anual Completa do IRPF.

Acesse a área de educação financeira e previdenciária do site da PREVIRB e saiba mais sobre o Benefício Fiscal

Acompanhando o Plano



Gestão Financeira e de Investimentos

A **Gestão Financeira e de Investimentos** de um Plano de Benefícios de uma Entidade de Previdência Complementar é o processo de administrar os recursos do Plano para que eles se convertam em benefícios.

Para entender sobre o funcionamento da Gestão dos Recursos da PREVIRB, acesse os materiais disponíveis no site da Fundação:

- **PRINCIPAIS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**
- **APRESENTAÇÃO DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS** (disponível na seção “APRESENTAÇÕES, GUIAS E EVENTOS”, na área de Educação Financeira e Previdenciária do site da PREVIRB)
- **PREVIRB de Bolso** (saiba o que é e confira o passo a passo para acesso, nos slides a seguir)

Acesso à ÁREA DO PARTICIPANTE

O Participante acompanha através da ÁREA DO PARTICIPANTE disponibilizada no site da PREVIRB (www.previrb.com.br), o extrato de suas contribuições, do Patrocinador, eventuais recursos portados e os resultados dos investimentos em sua conta individual, acumulado em cotas.

- Acessando pelo computador:



- Acessando pelo celular:



PREVIRB de Bolso



O QUE É?

Tabelas que apresentam a distribuição das carteiras de Renda Fixa e Variável, bem como os vários tipos de ativos nelas existentes.

QUAL O SEU OBJETIVO?

Elas servem como controle e análise dos investimentos mensais dos Planos A, B e PGA para acompanhamento dos Participantes.

COMO ACESSAR?

Acesse o [site da PREVIRB](#), em seguida clique na ÁREA DO PARTICIPANTE, digite sua matrícula e senha, e siga os passos a seguir.

Acompanhando o Plano



Acesso ao PREVIRB de Bolso

PASSO 1

Acesse a ÁREA DO PARTICIPANTE em nosso site, conforme sinalizado anteriormente.



PASSO 2
Em seguida,
clique na
opção
DOCUMENTOS
do menu.



Acesso ao PREVIRB de Bolso

PASSO 3

**Clique na opção
“PREVIRB DE BOLSO”
e escolha a opção
que deseja baixar.**



The screenshot shows the 'Documentos' (Documents) section of the PREVIRB mobile application. At the top, there is a header with the text 'Documentos' and 'Pastas e Arquivos Disponibilizados' (Available Folders and Files). Below this, there is a section titled 'Ordenar Por' (Sort By) with radio buttons for 'Data' (selected) and 'Nome'. A yellow arrow points to the folder 'PREVIRB DE BOLSO'. The list of available folders includes:

- PREVIRB INFORMA
- PREVIRB DE BOLSO
- EMPRÉSTIMO
- REGULAMENTOS
- PRESTADORES DE SERVIÇOS
- EXTRATOS DE ATA
- PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DA RESERVA ESPE

On the left side of the screen, there is a sidebar with a list of links:

- Home
- Seus Dados
- Extrato
- Contracheque
- Empréstimos
- Simulador de Renda
- Inf. Rendimentos
- Contribuições para Fins de IR
- Informe Plano de Saúde
- Formulários
- Eventos
- Documentos

Simuladores de Contribuição e de Renda

Nosso site está equipado com simuladores de Contribuição e de Renda para que você possa verificar qual será o impacto das contribuições na sua renda futura. Clique nas imagens abaixo para acessá-los:



SIMULADOR DE CONTRIBUIÇÃO
PARTICIPANTE ATIVO

Taxa de contribuição (até 12,00%): Salário:

Taxa de contribuição:

Invalidiz (No caso de aposentado pelo INSS, alterar para não):

Pensão por Morte (opcional):

*O SALÁRIO É LIMITADO PARA A COBERTURA E A CONTRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO, EM R\$ 18.448,64 E DOS BENEFÍCIOS DE PECÚLIO, INVALIDEZ E AUX. FUNERAL, EM R\$ 24.679,74.

**Dependentes para fins de pensão por morte, reconhecidos pela previdência social (Cônjugue ou companheiro(a);Filhos;Filhos inválidos;Pais; Irmãos não emancipados, menores de 21 anos de idade ou inválidos)

Simular



SIMULADOR DE RENDA - SALDO ACUMULADO E RMV

Data de nascimento: Data de adesão ao plano: Data no início da RMV: Salário de participação:

Sexo: Taxa de contribuição: Taxa de Rentabilidade Anual:

VALOR DO EXTRATO DE CONTRIBUIÇÕES OU PORTABILIDADE DE OUTRO PLANO (OPCIONAL)

Data	Valor
<input type="text"/>	<input type="text" value="0,00"/>

Simular

Desligamento do Plano



Até 1 ano de participação no Plano:

Você poderá optar pelo Autopatrocínio ou pelo Resgate.

Mais de 1 ano de participação no Plano:

Além das opções citadas acima, você poderá optar pelo BPD (Benefício Proporcional Diferido) ou pela Portabilidade.

Mais de 5 anos de participação no Plano:

Você poderá optar pelo Autopatrocínio, Renda Mensal Vitalícia, Portabilidade ou *Saque integral.

*Considerando a regra presente na Subseção I do Capítulo V no Regulamento do Plano.

É possível optar por até dois institutos de forma simultânea e concomitante. Para mais esclarecimentos sobre o assunto, acesse [o Regulamento ou a Cartilha do Plano](#), ou entre em contato com a Área de Seguridade da PREVIRB pelo e-mail seguridade@previrb.com.br ou pelo telefone (21) 2277-1999.



Fundação de Previdência
dos Servidores do IRB

OBRIGADO

Superintendência Geral
Diretoria de Benefícios
Diretoria Financeira e de Investimentos
Gerência de Seguridade



www.previrb.com.br



<https://www.linkedin.com/company/previrb/>

ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE

POR TELEFONE: 21 2277.1999 de Segunda à Sexta, das 9h às 17h

PRESENCIAL: Segundas e Quartas, das 9h às 17h, mediante
agendamento prévio.